



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230110PP00005**

**LICITAÇÃO Nº. 00005/2023**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

RUA GOV. FLAVIO RIBEIRO, 19 - CENTRO - GURINHÉM - PB.

CEP: 58356-000 - E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com - Tel.: (83) 3285-1529.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.809.444/0001-84, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais.

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

### **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
  - 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
  - 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
  - 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
  - 3.2.2. Pelos sites: <https://www.gurinhem.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

#### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### **5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

: 0202-GABINETE DO PREFEITO ? 04.122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ? 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ? 04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ? 0404-SECRETARIA DE FINANÇAS ? 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANÇAS ? 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ? 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ? 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1002.2012 ? MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ? PNATE - 0606-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ? 10.301.2001.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ? 0707- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS ? 0808-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ? 15.122.2001.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA ? 0909-SEC. DESENV. TUR. M. AMB. AGRIC. E AGROPEC. ? 20.122.2001.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30.00?MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.

#### **6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Rafael Lopes de Carvalho Leite. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

#### **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as

partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.2.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.3.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.4.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.5.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.6.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.7.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.8.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Gurinhém.

Gurinhém - PB, 13 de Janeiro de 2023.

---

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE  
Pregoeiro Oficial





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - 1 - LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GROSSO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCO), DE 1ª QUALIDADE O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	M³	150
2	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1ª QUALIDADE O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.	M³	100
3	CIMENTO CP 32 o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50 Kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m², com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m² com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m³ e mínimo de rendimento para lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m³, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.	SACO	1200
4	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUIROS (redondos), bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 9 x 19 x 19 Cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1;	MILHEIRO	100
5	BRITA 1	M³	30
6	BRITA 2	M³	50
7	TELHA COLONIAL Medidas aproximada das telhas colonial: 48cm x 20cm x 15cm (comprimento x largura ponta sup. x largura ponta inf.). Peso Médio das telhas colonial: 2,50 Kg por peça. 60 Kg por m². Inclinação: Variável de acordo com a extensão do pano. Mínimo de 35%	MILHEIRO	30
8	PÓ DE PEDRA	M³	300
9	PARALELEPÍPEDO Pedra granítica, com rendimento entre 29 e 33 pedras por m²	MILHEIRO	200

2 - 2 - LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRÇAQUEIRA CONDULETE PVC 2" PARA ¾ ALTURA 1,80 CM, LARGURA DE 3,10 CM, COMPRIMENTO 3,10 CM E PESO APROXIMADO DE 9 GRAMAS	UNID	30
2	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5.0 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	150
3	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 4.2 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	150
4	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	100
5	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.	VARÃO	150
6	ARAME GALVANIZADO N° 12 BWG COM DIÂMETRO DE 2,76 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM2).	KG	50
7	ARAME GALVANIZADO N° 14 BWG COM DIÂMETRO DE 2,10 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM2).	KG	50
8	ARAME RECOZIDO N° 18 BWG COM DIÂMETRO DE 1,24 MM, MASSA NOMINAL (KG/M) 0,010.	KG	100
9	ARAME FARPADO ROLO 400 M 350KGF DE CARGA DE RUPTURA, FIOS MACIOS E GROSSOS, FARPAS ENTRELÇADAS, TORÇÃO CONTÍNUA, ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE AS FARPAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 400M, DIÂMETRO: 2,2MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS: 5", PESO: 28,5 KG. MATERIAL: METAL, AÇO.	ROLO	30

10	DISCO DE MAQUITA CORTE SECO-TURBO DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MÁRMORE E CONCRETO, ÚMIDO E SECO. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO, PARA OS MODELOS 4100NH OU SIMILARES, COM REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIS EFICIÊNCIA E MELHORES RESULTADO.	UNID	80
11	DISCO DE MAQUITA CORTE MADEIRA DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MADEIRA. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	UNID	80
12	DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA P/ PORTA DE MADEIRA, TIPO DE DOBRADIÇA COMUM, TIPO DE MATERIAL EM AÇO 1010 E AÇO 1020, ACABAMENTO DA DOBRADIÇA CROMADO, TAMANHO 3.1/2'', DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 90 MM, LARGURA DE 58 MM E ESPESSURA DE 1,50 MM.	UNID	120
13	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 20 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UNID	30
14	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 25 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UNID	30
15	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 30 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UNID	30
16	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 35 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UNID	30
17	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 40 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UNID	50
18	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 45 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.	UNID	50
19	FECHADURA COMPLETA P/ PORTA DE MADEIRA *****	UNID	60
20	FECHADURA CROMADA P/ PORTA BANHEIRO - ALAVANCA *****	UNID	40
21	FECHADURA CROMADA P/ PORTA EXTERNA - ALAVANCA *****	UNID	40
22	FECHADURA CROMADA P/ PORTA INTERNA - ALAVANCA *****	UNID	80
23	PREGO 15X15 COM CABEÇA EMBALAGEM 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.	KG	30
24	PREGO 17X21 COM CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.	KG	30
25	PREGO 18X24 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO	KG	30
26	PREGO 22X42 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.	KG	30
27	PREGO 26X72 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO	KG	30
28	TELA DE ALAMBRADO FIO Nº 12 DE AÇO GALVANIZADO - MALHA 2'' *****	MT	60
29	CHAPA DE LAMBRIL TIPO CALHA 0,80x1100x2000 (22) *****	CHAPA	20
30	DISCO DE DISBASTE DE 4.1/2" INDICADO PARA DISBASTE INTERNO E EXTERNO.	UNID	100
31	DISCO DE DISBASTE DE 4.1/2" PARA ESMERILHADEIRA	UNID	120
32	TALHADEIRA MANUAL REDONDA OU CHATA DE 3/4 X 12" EM AÇO *****	UNID	15
33	PONTEIRA MANUAL REDONDA DE 3/4 X 12" EM AÇO *****	UNID	15
34	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA DE 71CM MINIMO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA DE 71CM MINIMO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	20
35	PÁ DE BICO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA DE 71CM MINIMO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL	UNID	20
36	ANCINHO(CISCADOR) DE FERRO COM NO MINIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. *****	UNID	20
37	PICARETA CHIBANCA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 90 CM. *****	UNID	20
38	ENXADA DE FERRO DE 2,5" COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 140CM. *****	UNID	20
39	ENXADECO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 140 CM *****	UNID	20
40	MARRETA DE FERRO DE 1KG, COM CABO DE MADEIRA. *****	UNID	10
41	MARRETA DE FERRO DE 2KG, COM CABO DE MADEIRA. *****	UNID	10
42	MARRETA DE FERRO DE 5KG, COM CABO DE MADEIRA. *****	UNID	10
43	CARRINHO DE MÃO COMPLETO DE FERRO, COM CARROCERIA ARREDONDADA E PNEU COM CAMARA DE AR, CAPACIDADE MINIMA DE 50L. *****	UNID	12

44	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X20 *****	MT	100
45	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X30 *****	MT	100
46	METALON GALVANIZADO QUADRADO 30X30 *****	MT	100
47	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1". *****	MT	100
48	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/2". *****	MT	100
49	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/4". *****	MT	100
50	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/8 *****	MT	60
51	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/16 *****	MT	60
52	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO OVAL E CABO DE MADEIRA SENDO DE 8". *****	UNID	30
53	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA MÉDIA. *****	UNID	50
54	TRENA EMBORRACHADA 5M X 19MM *****	UNID	20
55	ALICATE UNIVERSAL, COM CABO EMBORRACHADO DE 8 *****	UNID	20
56	FURADEIRA DE IMPACTO POTENCIA DE 550W, SENDO DE 3/8, 220V, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE IANO. *****	UNID	4
57	SERRA MARMORE PROFISSIONAL, POTENCIA MINIMA DE 1500W, 5", GARANTIA MINIMA DE FABRICANTE IANO, 220V. *****	UNID	4
58	LIXADEIRA ANGULAR DE NO MINIMO 7", POTENCIA MINIMA DE 2200W, GARANTIA MINIMA DE FABRICANTE IANO, 220V. *****	UNID	4
59	ARRIBITADEIRA TIPO ALICATE. *****	UNID	6
60	PLAINA ELETRICA, POTENCIA MINIMA DE 750W, GARANTIA MINIMA DE FABRICANTE IANO, 220V. *****	UNID	4
61	ELETRODO REVESTIDO DE 2,50MM *****	KG	100
62	TORNO DE BANCADA Nº 8. *****	UNID	2
63	ARGAMASSA AC-I SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACT	150
64	ARGAMASSA AC-II SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACT	150
65	ARGAMASSA AC-III SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	PACT	120
66	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA BASE BRANCA, POSSUIR MAIOR RESISTÊNCIA INCLUSIVE EM AMBIENTES EXTERNOS, TAMANHO MINIMO DE 40 X 40, COR A ESCOLHER.	MT	500
67	REJUNTE COLORIDO SACO DE 1 KG *****	KG	100
68	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA, BASICA NA COR BRANCA *****	UNID	20
69	BACIA SANITÁRIA SIMPLES NA COR BRANCA *****	UNID	10
70	LAVATÓRIO SUSPENSO PARA BANEIRO ESMALTADO NA COR BRANCA *****	UNID	20
71	LAVATÓRIO COM BASE PARA BANEIRO ESMALTADO NA COR BRANCA *****	UNID	20
72	PIA DE COZINHA INOX DE 1,50M *****	UNID	12
73	PIA DE COZINHA EM RESINA 1,20M *****	UNID	12
74	PIA COM 02 CUBAS EM RESINA *****	UNID	12
75	FORRO PVC, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COR BRANCO, TIPO RÍGIDO, ACABAMENTO LISO. *****	MT	400
76	PERFIL SIMPLES PARA FORRO EM PVC *****	MT	150
77	ADAPTADOR CURTO EM PVC - 20 X 1/2 NA COR MARROM; DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM; COM DIÂMETRO DE REFERENCIA DE 1/2 POLEGADA; COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL EM ÁGUAS FRIAS; NBR 5648.	UNID	150
78	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM X 3/4 FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UNID	150
79	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 50 MM X 1 1/2 FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UNID	100
80	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM X 2 FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.	UNID	100
81	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 1/2, 20 MM, COR MARROM *****	UNID	50
82	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 3/4, 25 MM, COR MARROM *****	UNID	50
83	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 32 MM, COR MARROM *****	UNID	60

84	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 1. ½, 50 MM, COR MARROM *****	UNID	50
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 2, 60 MM, COR MARROM *****	UNID	50
86	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. DIMENSÕES: A 18,5 X D 25 X D2 30,2 X D3 34,00. NBR 5648 /5626.	UNID	100
87	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. DIMENSÕES: A 18,5 X D 25 X D2 30,2 X D3 34,00. NBR 5648 /5626.	UNID	100
88	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A DIMENSÕES: A 31 X D 50 X D2 57,2 X D3 63,0. NBR 5648 /5626.	UNID	100
89	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A DIMENSÕES: A 36 X D 60 X D2 38,6 X D3 76,0. NBR 5648 /5626	UNID	100
90	CAP PVC ESGOTO 100 MM RÍGIDO DE ESGOTO 100 MM/ 4□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 50 MM, D 101,6MM. SUPORTA ATÉ 45°C, CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500 PA.	UNID	100
91	CAP PVC ESGOTO 50 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.	UNID	100
92	CAP PVC ESGOTO 40 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.	UNID	100
93	CHUVEIRO (DUCHA) 220 V TIPO COMUM, TENSÃO ELÉTRICA 250 V(220 V), CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: D, POTÊNCIA DE 5500 W, 3 TEMPERATURAS, 1 MCA DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA, 40 MCX DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA, FIXAÇÃO ATRÁVES DE CANO, DISJUNTOR 30 A, ACOMPANHA DESVIADOR, 1 JATO FIXO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCO, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DR, DIMENSÃO APROXIMADA DE 13,1X15,6X13,3 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MANGUEIRA, DUCHA MANUAL, SUPORTE DA DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID	30
94	COLA - ADESIVO PARA PVC, BISNAGA DE 75 G USO INDICADO PARA SOLDA DO TUBO COM A CONEXÃO OU TUBO COM TUBO, PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS, MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS - MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO - 80°C.	UNID	130
95	COLA ADESIVO PARA PVC INCOLOR DE 175 G COM PINCEL USO INDICADO PARA SOLDA DO TUBO COM A CONEXÃO OU TUBO COM TUBO, PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS, MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS - MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO-80°C	UND	30
96	COTOVELO 90 ° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75M.C.A. NBR 5648 /5626	UNID	100
97	COTOVELO 90° ( JOELHO) DE PVC, SOLDÁVEL TAMANHO 25 X ½□ COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL, TAMANHO 25 X ½□ , FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.	UNID	150
98	COTOVELO 90° (JOELHO) DE PVC, SOLDÁVEL TAMANHO 25 X ¾□, COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL, , FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.	UNID	150
99	COTOVELO 90° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.	UNID	150

100	COTOVELO 90° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.	UNID	150
101	COTOVELO 90° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 60 MM COR MARROM FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626	UNID	150
102	COTOVELO PVC ESGOTO 90X100 MM COTOVELO/ JOELHO DE PVC RÍGIDO , COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 100MM, FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.	UNID	150
103	COTOVELO PVC ESGOTO 90X40 MM COTOVELO/JOELHO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 40MM, FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.	UNID	150
104	COTOVELO PVC ESGOTO 90X50 MM COTOVELO/ JOELHO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 50MM, FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.	UNID	150
105	CAIXA DE DESCARGA EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, COR BRANCO, MÁXIMO DE 9 LITROS A CADA DESCARGA, PODENDO SER REGULADO PARA 6,8 LITROS, FACILIDADE DE REGULAGEM DO VOLUME DE ÁGUA ATRAVÉS DA TORNEIRA BOIA. NBR 15491.	UNID	50
106	LUVA DE PVC, DE CORRER ÁGUA, TAMANHO 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.	UNID	150
107	LUVA DE PVC, DE CORRER ÁGUA, TAMANHO 60 MM COR MARROM , FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.	UNID	150
108	LUVA DE PVC, DE CORRER, PARA ESGOTO, TAMANHO DE 100 MM NA COR BRANCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO E VENTILAÇÃO, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL, COM ADESIVO PLÁSTICO OU ELÁSTICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO, CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45° C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, NBR 5688/8160.	UNID	70
109	LUVA DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, COR AZUL, TAMANHO 25 MM X ¾ ***** .	UNID	120
110	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20 CM CA 8390 SÃO LUVAS MUITO RESISTENTES PARA SERVIÇOS PESADOS E APRESENTAM ÓTIMO ACABAMENTO NAS COSTURAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO ADEQUADA DAS MÃOS. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	UNID	100
111	LUVA PVC ESGOTO 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 3,40 CM, LARGURA 4,10 CM, COMPRIMENTO 4,00 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO, USAR LUBRIFICANTE DE BOA QUALIDADE NAS VEDAÇÕES.	UNID	100
112	LUVA PVC ESGOTO 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 6,00 CM, LARGURA 5,50 CM, COMPRIMENTO 5,50 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.	UND	100
113	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID	100
114	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID	100
115	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UND	100
116	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID	100
117	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 100 M.C.A.	UND	100
118	NIPLE EM PVC DE 20 MM COR BRANCO, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, TIPO ROSQUEÁVEL, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE	UNID	100

	SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A, NBR 5648.		
119	NIPLE EM PVC DE 25 MM COR BRANCO, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, TIPO ROSQUEÁVEL, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A, NBR 5648	UNID	100
120	REGISTRO ESFERA BORBOLETA DE METAL 25 MM *****	UNID	25
121	REGISTRO ESFERA METAL ¾ MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 114 MM , LARGURA 41 MM, ALTURA 75 MM , PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 , TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133 , COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, ÓRGÃO NORMATIZADOR ABNT , PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR14788.	UNID	25
122	REGISTRO ESFERA METAL 1/2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) , DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 108 MM LARGURA 28 MM E ALTURA 62 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133, TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133, COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, ORGÃO NORMATIZADOR ABNT, NÚMERO NORMA(S)/DECRETO(S): NBR14788.	UNID	25
123	REGISTRO ESFERA METAL 2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) ,DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 194 MM, LARGURA 86 MM, ALTURA 128 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2 PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140 TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133 COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. ÓRGÃO NORMATIZADOR ABNT NÚMERO NORMA(S)/DECRETO(S): NBR14788	UNID	5
124	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM	UNID	30
125	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 25 MM COR MARROM, PRESSÃO MÁXIMA DE 10 KGF/CM2, TEMPERATURA MÁXIMA DE 60ª C, ATENDER AS NBR 5626.	UNID	30
126	PLUG ROSCÁVEL ½ USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 20 MM. NBR 5648	UNID	50
127	PLUG ROSCÁVEL ¾ USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 25 MM. NBR 845648.	UNID	50
128	SIFÃO INTELIGENTE FLEXIBILIDADE, TUBO EXTENSÍVEL PARA ADAPTAÇÃO EM LOCAIS DE POUCO ESPAÇO, FÁCIL INSTALAÇÃO, SUFICIENTE APENAS COM APERTO MANUAL, FÁCIL MANUTENÇÃO, PERMITE ACESSO FÁCIL NUMA PROVÁVEL LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO, MELHOR VEDAÇÃO - ANEL DE BORRACHA JÁ VAI INCORPORADO NA BUCHA DE REDUÇÃO.	UNID	100
129	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID	100
130	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID	40
131	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID	40
132	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A	UNID	40
133	TE DE PVC ESGOTO 100 MM RÍGIDO DE ESGOTO 100 MM/ 4□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 50 MM, D 101,6MM. SUPORTA ATÉ 45°C, CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500 PA.	UNID	50
134	TE DE PVC ESGOTO 50 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.	UNID	60
135	TE DE PVC ESGOTO 40 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL, SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO:	UNID	70

	USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.		
136	TORNEIRA DE PVC BITOLA DE 3/4 NA COR PRETA TORNEIRA EM PVC NA COR PRETA, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	50
137	TORNEIRA DE PVC BITOLA DE 3/4 NA COR BRANCA TORNEIRA EM PVC NA COR BRANCA, COM EXTENÇÃO MINIMA DE 15 CM, DESTINADA A PIA DE COZINHA.	UNID	50
138	TORNEIRA DE PVC BITOLA DE 3/4 NA COR BRANCA TORNEIRA EM PVC NA COR BRANCA, COM EXTENÇÃO MINIMA DE 15 CM, DESTINADA A PIA DE BANHEIRO.	UNID	50
139	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UNID	60
140	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UNID	120
141	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA DE METROS EB 608 / NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 11.000PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UNID	50
142	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000PA;, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.	UNID	50
143	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 20 MM, BARRA DE 6,00 MT EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UNID	50
144	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25 MM, BARRA DE 6,00 METROS EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UNID	50
145	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 32 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UNID	60
146	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 40 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UND	50
147	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 60 MM OU 2", 6,00 M EB 892 / NBR 5649, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.	UNID	50
148	FITA VEDA ROSCA ¾ X 20 M COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PTFE (POLI-TETRA-FLUOR-ETILENO, APLICAÇÃO: VEDAÇÕES DE ROSCAS E CONEXÕES EM TUBULAÇÕES DE AGUA FRIA E QUENTE, VAPOR , COMBUSTÍVEIS,FLUIDOS E GASES EM GERAL .TEMPERATURA DE TRABALHO : DE -90°C ATÉ 240°C.RESISTÊNCIA QUÍMICA : MATERIAL DE BAIXÍSSIMA REATIVIDADE QUÍMICA , RESISTENTE AOS LÍQUIDOS E GASES COMUMENTE UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS COMO: ÁCIDOS ,BASES , SOLVENTES , COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES , VAPOR , GASES DE PROCESSO,ETC.COMPATIBILIDADE COM OXIGÊNIO :COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO LÍQUIDO OU GASOSO EM TEMPERATURAS AMBIENTE E CRIOGÊNICAS. CONSULTAR QUANTO AO USO ACIMA DE 50°C. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: SEMPRE MAIOR OU IGUAL À ESPESSURA E DENSIDADE MÍNIMA.	UNID	120
149	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPAS 1000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.	UNID	15
150	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPAS 2000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.	UNID	10
151	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 LITROS CORES VARIADOS E A ESCOLHER PELA PREFEITURA, MADEIRAS E METAIS, EXTERIOR E INTERIOR, NÃO DESCASCA, 40% MAIS RENDIMENTO, É INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. DILUENTE COM AGUARRÁS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS. POSSUIR PERFORMANCE CONTRA DESCASCAMENTO E RESISTÊNCIA A LAVABILIDADE.	GALÃO	100
152	BROXA 115 MM REDONDA CERDAS FIBRA DE COCO DIÂMETRO 66 MM, ALTURA 28 CM, COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA, O EXCESSO DE TINTA PODE SER TIRADO COM UM PEDAÇO DE PAPEL OU JORNAL EM SEGUIDA LAVE COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE, IDEAL PARA CAIAÇÃO EM PAREDE, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, VIROLA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESO 220 GRAMAS.	UNID	50
153	BROXA 92 MM FORMATO REDONDA - CABO: MADEIRA, FILAMENTO: FIBRA DE COCO 92 MM, VIROLA: PLÁSTICA - DIÂMETRO 66 MM, CUIDADOS COM O PRODUTO: RETIRAR O EXCESSO DE TINTA, LAVAR COM AS CERDAS PARA BAIXO, TAMANHO: VISÍVEL 9,2CM E DIÂMETRO 6,9CM.	UNID	50
154	TELHA BRASILIT 2,44X1,10MT 5MM *****	UND	250
155	TINTA LÁTEX PVA INTERIOR E EXTERIOR 18 LITROS CORES DIVERSAS RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS,PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS,CARGAS INERTES,GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E	LATÃO	80

	CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, DE SECAGEM RÁPIDA.		
156	TINTA P/ CIMENTADO (BASE DE ÁGUA) - 18 LITROS ALTA DURABILIDADE, ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, EXCELENTE COBERTURA. É UMA TINTA ESPECIAL DE ACABAMENTO FOSCO, INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS, ACABAMENTO FOSCO DE AMBIENTE EXTERIOR E INTERNOS. NORMA ABNT NBR 13245. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS). INGREDIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO: 2-FENOXIETANOL, DIURON, MISTURA DE : 5CLORO, 2 METIL 2 H- ISOTIAZOLE - 3 ONA, 2 METIL - 2 H- ISOTIAZOLI- 3 - ONA ( 3:1),AMÔNIA (SOLUÇÃO AQUOSA).	LATÃO	15
157	CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR SACO DE SACO DE 10 KG ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE AS MAIS POROSAS E DE ELEVADA ASPEREZA, COMO: BLOCO DE CONCRETO, ARGAMASSA DE REVESTIMENTO, CONCRETO APARENTE E ATÉ EM CONCRETOS COM SUPERFÍCIE ÁSPERA, POSSUIR PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTA DE SOLVENTES ORGÂNICOS E FORMA UM FILME PERMEÁVEL, QUE PERMITE QUE A PAREDE RESPIRE, EVITANDO O ACÚMULO DE UMIDADE NOS AMBIENTES E RENDIMENTO APROXIMADO DE 60M <sup>2</sup> .	SACO	200
158	ROLO DE ESPUMA 15 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER - COR AMARELA, CABO: COPOLÍMERO, FORMATO: ROLO, IDEAL PARA: METAIS, INDICAÇÃO: LISA, TÉCNICA: ESMALTE E ÓLEO, ALTO RENDIMENTO, PODENDO SER LAVADO COM ÁGUA E RESISTENTE A SOLVENTES, ALTURA DA LÃ 35 MM.	UNID	30
159	ROLO DE ESPUMA 23 CM *****	UNID	30
160	ROLO DE ESPUMA 5 CM *****	UNID	30
161	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23 CM PARA USO COM TINTA: LÁTEX E ACRÍLICA, SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E ÁSPERA.	UNID	30
162	SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR E INTERIOR - 18 LITROS É INDICADO PARA SELAR PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DE MODO A UNIFORMIZAR A SUPERFÍCIE E PERMITIR A MELHOR ABSORÇÃO DE REBOCOS. A APLICAÇÃO PROPORCIONA UM ALTO PODER DE ENCHIMENTO E GARANTE UM MELHOR RENDIMENTO DAS TINTAS DE ACABAMENTO. PRÁTICO E FÁCIL DE MANUSEAR, O SELADOR PODE SER USADO COMO PRIMEIRA DEMÃO EM SUPERFÍCIES NÃO SELADAS. DE BAIXO ODORE, SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS E FINAL 6 HORAS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 80 A 120 M <sup>2</sup> DEMÃO.	LATÃO	20
163	TRINCHA DE 1□ *****	UNID	30
164	TRINCHA DE 2.1/2□ *****	UNID	30
165	TRINCHA DE 4□ *****	UNID	30
166	MASSA CORRIDA LATÃO DE 18LT *****	UNID	60
167	MASSA CORRIDA ACRILICA LATÃO DE 18LT *****	UNID	30
168	BOTA DE BORRACHA (PVC INJETADO E COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS), SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS E COM EXCELENTE DESEMPENHO EM BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUIR FORRO EM POLIÉSTER E FORMA QUE GARANTE ÓTIMA CALÇABILIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. , COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, ALTURA DO CANO: CURTO.	PAR	60
169	BOTINA (EPI) CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA.TAMANHO CONFORME NECESSIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.	PAR	140
170	LUVA DE COURO CANO CURTO, REFORÇADA *****	UNID	100
171	LUVA DE COURO CANO LONGO, REFORÇADA *****	UNID	100
172	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, REFORÇADA *****	UNID	100
173	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM PÉS REGULAVEIS *****	UNID	100
174	VASSOURÃO GARI DE NYLON, CABO DE MADEIRA REFORÇADO *****	UNID	60
175	SERRA AÇO RÁPIDO AMAELA, IDEAL PARA TRABALHOS EM BANCADA, ONDE O MATERIAL ESTÁ SEGURAMENTE FIXADO. FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, ESTA LÂMINA DE SERRA DEVERÁ SER TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, ASSEGUANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME À LÂMINA DE SERRA. OFERECE MÁXIMA FIRMEZA E EXTREMA PRECISÃO DE CORTE PARA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA. DIMENSÕES APROXIMADAS:COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA 300 X 13 X 0,60MM.TIPO: MANUAL; LINHA: PROFISSIONAL; DENTES POR POLEGADA:24 DENTE(S).	UNID	30
176	SOLVENTE P/ TINTAS GALÃO 5 LITROS MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, AROMÁTICOS, ÁLCOIS E CETONAS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, PRIMERS E LIMPEZA EM GERAL.	UNID	20
177	VEDALIT - GALÃO DE 3,6 LITROS ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS, DILUÍDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO, POR SER LÍQUIDO, FACILITA O TRABALHO, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE MATERIAL E EXCELENTE ACABAMENTO. AGREGA UMA SÉRIE DE VANTAGENS ÀS ARGAMASSAS: MAIOR ADERÊNCIA, COESÃO, AUSÊNCIA DE FISSURAS E MENOR EXSUDAÇÃO. DENSIDADE APROXIMADA: 1,03 G/CM <sup>3</sup> , APARÊNCIA: LÍQUIDO ESCURO ISENTO DE CLORETOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 24 MESES.	UNID	30
178	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO PT 1X2,00 *****	MT	1000

3 - 3 - LOTE 3 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	---------------	---------	------------



1	CHAPA RESINADA 10 MM - 2,20 X 1,10 (REFERÊNCIA: MADERITE), CHAPA RESINA COLA PVA PARA UTILIZAÇÃO GERAL, DESTINADA A SITUAÇÕES QUE EXIJAM MAIS DURABILIDADE E RESISTENTE A INTEMPERES, PESO APROXIMADO DE 14,2 KG.	UNID	70
2	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA -, 0,60, 0,70 E 0,80 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA JATOBA OU MASSARANDURA, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE	UNID	50
3	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA -, 0,60, 0,70 E 0,80 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA PINUS, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE	UNID	80
4	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA - 0,90 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA PINUS, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE.	UNID	30
5	FORRA DE MADEIRA MISTA (60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	UNID	100
6	FORRA DE MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA OU JATOBA (60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	UNID	100
7	TÁBUA MISTA (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	MT	60
8	TÁBUA PINOS (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES	MT	50
9	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X4 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	100
10	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X5 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	80
11	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X6 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	120
12	LINHA DE MADEIRA NOBRE 3X8 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	120
13	CAIBO DE MADEIRA MISTA 5 X 5CM NO MÍNIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	300
14	RIPA DE MADEIRA MISTA 5 X 1 CM NO MÍNIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.	MT	400

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - 1 - LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GROSSO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AREIA LAVADA FINA (PARA REBOCO), DE 1ª QUALIDADE O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.		M³	150		
2	AREIA LAVADA GROSSA (P/ CONCRETO), DE 1ª QUALIDADE O material deverá estar livre de impurezas, tais como pedras, tocos, folhas, matéria orgânica, graxa, óleo e quaisquer outros tipos de impurezas que comprometam a qualidade do material entregue, e, estar de acordo com as normas técnicas da ABNT/NBR 7214/2012.		M³	100		
3	CIMENTO CP 32 o produto deve ser entregue pelo fornecedor em sacos de papel kraft de 50 Kg, com mínimo de rendimento médio para contra piso de 4 m², com 2,5 cm de espessura, com mínimo de rendimento para reboco de 35 m² com espessura de 1 cm, com mínimo de rendimento para concreto convencional de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m³ e mínimo de rendimento para lajes é de 8 latas (18 litros) ou 0,14 m³, deve conter no mínimo na sua composição: silicato de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio, filler carbonático e pozolana indicado para rebocos, contra pisos, concretos convencionais e lajes, secagem rápida; alta resistência, fabricado de acordo com as NBR 11578/1991.		SACO	1200		
4	TIJOLOS CERÂMICOS 8 FUIROS (redondos), bloco cerâmico de vedação; medidas aproximadas: 9 x 19 x 19 Cm (largura x Altura x Comprimento); tipo baiano; uso em construção, uso revestido; conforme NBR 15270-1;		MILHEIRO	100		
5	BRITA 1		M³	30		
6	BRITA 2		M³	50		
7	TELHA COLONIAL Medidas aproximada das telhas colonial: 48cm x 20cm x 15cm (comprimento x largura ponta sup. x largura ponta inf.). Peso Médio das telhas colonial: 2,50 Kg por peça. 60 Kg por m². Inclinação: Variável de acordo com a extensão do pano. Mínimo de 35%		MILHEIRO	30		
8	PÓ DE PEDRA		M³	300		

9	PARALELEPÍPEDO Pedra granítica, com rendimento entre 29 e 33 pedras por m <sup>2</sup>		MILHEIRO		200		
2 - 2 - LOTE 2 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	ABRAÇADEIRA CONDULETE PVC 2" PARA ¾ ALTURA 1,80 CM, LARGURA DE 3,10 CM, COMPRIMENTO 3,10 CM E PESO APROXIMADO DE 9 GRAMAS		UNID	30			
2	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5.0 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	150			
3	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 4.2 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	150			
4	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 3/8 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	100			
5	AÇO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16 CA50 (12 METROS) REDONDO, INDICADO PARA MONTAGEM DE ARMADURA DE AÇO, ACABAMENTO NERVURADO, BARRA DE 12 METROS.		VARÃO	150			
6	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG COM DIÂMETRO DE 2,76 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM <sup>2</sup> ).		KG	50			
7	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG COM DIÂMETRO DE 2,10 MM, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA 50 (KGF/MM <sup>2</sup> ).		KG	50			
8	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG COM DIÂMETRO DE 1,24 MM, MASSA NOMINAL (KG/M) 0,010.		KG	100			
9	ARAME FARPADO ROLO 400 M 350KGF DE CARGA DE RUPTURA, FIOS MACIOS E GROSSOS, FARPAS ENTRELAÇADAS, TORÇÃO CONTÍNUA, ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE AS FARPAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 400M, DIÂMETRO: 2,2MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS: 5", PESO: 28,5 KG. MATERIAL: METAL, AÇO.		ROLO	30			
10	DISCO DE MAQUITA CORTE SECO-TURBO DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MÁRMORE E CONCRETO, ÚMIDO E SECO. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO, PARA OS MODELOS 4100NH OU SIMILARES, COM REFRIGERAÇÃO A ÁGUA, PROPORCIONANDO MAIS EFICIÊNCIA E MELHORES RESULTADO.		UNID	80			
11	DISCO DE MAQUITA CORTE MADEIRA DISCO DIAMANTADO TURBO COM ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA MADEIRA. COMBINA CORTES RÁPIDOS E ÓTIMO ACABAMENTO.		UNID	80			
12	DOBRADIÇA METÁLICA CROMADA P/ PORTA DE MADEIRA, TIPO DE DOBRADIÇA COMUM, TIPO DE MATERIAL EM AÇO 1010 E AÇO 1020, ACABAMENTO DA DOBRADIÇA CROMADO, TAMANHO 3.1/2 ', DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 90 MM, LARGURA DE 58 MM E ESPESURA DE 1,50 MM.		UNID	120			
13	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 20 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.		UNID	30			
14	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 25 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.		UNID	30			
15	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 30 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.		UNID	30			
16	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 35 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.		UNID	30			
17	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 40 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.		UNID	50			

18	CADEADO EM ZAMAC, TAMANHO: 45 MM COR DOURADO, ALTAMENTE SEGURO E RESISTENTE AO CORTE, HASTE EM AÇO TEMPERADO, DE DIFÍCIL CORTE OU SERRA, ACOMPANHA 2 CHAVES, EMBALAGEM EM BLISTER.		UNID	50		
19	FECHADURA COMPLETA P/ PORTA DE MADEIRA *****		UNID	60		
20	FECHADURA CROMADA P/ PORTA BANHEIRO - ALAVANCA *****		UNID	40		
21	FECHADURA CROMADA P/ PORTA EXTERNA - ALAVANCA *****		UNID	40		
22	FECHADURA CROMADA P/ PORTA INTERNA - ALAVANCA *****		UNID	80		
23	PREGO 15X15 COM CABEÇA EMBALAGEM 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.		KG	30		
24	PREGO 17X21 COM CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.		KG	30		
25	PREGO 18X24 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO		KG	30		
26	PREGO 22X42 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO.		KG	30		
27	PREGO 26X72 C/ CABEÇA EMBALAGEM DE 1 KG PARA FIXAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, DESENVOLVIDO COM AÇO RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, POLIDO		KG	30		
28	TELA DE ALAMBRADO FIO N° 12 DE AÇO GALVANIZADO - MALHA 2'' *****		MT	60		
29	CHAPA DE LAMBRIL TIPO CALHA 0,80x1100x2000 (22) *****		CHAPA	20		
30	DISCO DE DISBASTE DE 4.1/2" INDICADO PARA DISBASTE INTERNO E EXTERNO.		UNID	100		
31	DISCO DE DISBASTE DE 4.1/2" PARA ESMERILHADEIRA		UNID	120		
32	TALHADEIRA MANUAL REDONDA OU CHATA DE 3/4 X 12" EM AÇO *****		UNID	15		
33	PONTEIRA MANUAL REDONDA DE 3/4 X 12" EM AÇO *****		UNID	15		
34	PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA DE 71CM MINIMO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL PÁ QUADRADA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA DE 71CM MINIMO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL		UNID	20		
35	PÁ DE BICO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA DE 71CM MINIMO DESTINADA A CONSTRUÇÃO CIVIL		UNID	20		
36	ANCINHO (CISCADOR) DE FERRO COM NO MINIMO 14 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. *****		UNID	20		
37	PICARETA CHIBANCA DE FERRO COM CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 90 CM. *****		UNID	20		
38	ENXADA DE FERRO DE 2,5" COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 140CM. *****		UNID	20		
39	ENXADECO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA DE NO MINIMO 140 CM *****		UNID	20		

40	MARRETA DE FERRO DE 1KG, COM CADO DE MADEIRA. *****		UNID	10		
41	MARRETA DE FERRO DE 2KG, COM CADO DE MADEIRA. *****		UNID	10		
42	MARRETA DE FERRO DE 5KG, COM CADO DE MADEIRA. *****		UNID	10		
43	CARRINHO DE MÃO COMPLETO DE FERRO, COM CARROCERIA ARREDONDADA E PNEU COM CAMARA DE AR, CAPACIDADE MINIMA DE 50L. *****		UNID	12		
44	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X20 *****		MT	100		
45	METALON GALVANIZADO QUADRADO 20X30 *****		MT	100		
46	METALON GALVANIZADO QUADRADO 30X30 *****		MT	100		
47	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1□. *****		MT	100		
48	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/2□. *****		MT	100		
49	TUBO GALVANIZADO PADRÃO 1.1/4□. *****		MT	100		
50	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/8 *****		MT	60		
51	CANTONEIRA DE FERRO SOLDAVEL DE 3X3/16 *****		MT	60		
52	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO OVAL E CABO DE MADEIRA SENDO DE 8□. *****		UNID	30		
53	DESEMPOLADEIRA DE MADEIRA MÉDIA. *****		UNID	50		
54	TRENA EMBORRACHADA 5M X 19MM *****		UNID	20		
55	ALICATE UNIVERSAL, COM CABO EMBORRACHADO DE 8 *****		UNID	20		
56	FURADEIRA DE IMPACTO POTENCIA DE 550W, SENDO DE 3/8, 220V, GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1ANO. *****		UNID	4		
57	SERRA MARMORE PROFISSIONAL, POTENCIA MINIMA DE 1500W, 5□, GARANTIA MINIMA DE FABRICANTE 1ANO, 220V. *****		UNID	4		
58	LIXADEIRA ANGULAR DE NO MINIMO 7□, POTENCIA MINIMA DE 2200W, GARANTIA MINIMA DE FABRICANTE 1ANO, 220V. *****		UNID	4		
59	ARRIBITADEIRA TIPO ALICATE. *****		UNID	6		
60	PLAINA ELETRICA, POTENCIA MINIMA DE 750W, GARANTIA MINIMA DE FABRICANTE 1ANO, 220V. *****		UNID	4		
61	ELETRODO REVESTIDO DE 2,50MM *****		KG	100		
62	TORNO DE BANCADA N° 8. *****		UNID	2		
63	ARGAMASSA AC-I SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		PACT	150		
64	ARGAMASSA AC-II SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055, VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.		PACT	150		
65	ARGAMASSA AC-III SACO DE 15 KG UTILIZADA PARA O ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS E PISOS CERÂMICOS EM AMBIENTES INTERNOS. PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM ÁREAS SECAS COMO EM ÁREAS MOLHADAS COMO BANHEIROS E COZINHAS. ESTAR DE ACORDO COM NBR 16055,		PACT	120		

	VALIDADE DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO				
66	PISO CERÂMICO PEI 5 EXTRA BASE BRANCA, POSSUIR MAIOR RESISTÊNCIA INCLUSIVE EM AMBIENTES EXTERNOS, TAMANHO MINIMO DE 40 X 40, COR A ESCOLHER.		MT	500	
67	REJUNTE COLORIDO SACO DE 1 KG *****		KG	100	
68	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA, BASICA NA COR BRANCA *****		UNID	20	
69	BACIA SANITÁRIA SIMPLES NA COR BRANCA *****		UNID	10	
70	LAVATÓRIO SUSPENSO PARA BANEIRO ESMALTADO NA COR BRANCA *****		UNID	20	
71	LAVATÓRIO COM BASE PARA BANEIRO ESMALTADO NA COR BRANCA *****		UNID	20	
72	PIA DE COZINHA INOX DE 1,50M *****		UNID	12	
73	PIA DE COZINHA EM RESINA 1,20M *****		UNID	12	
74	PIA COM 02 CUBAS EM RESINA *****		UNID	12	
75	FORRO PVC, ENCAIXE MACHO E FÊMEA, COR BRANCO, TIPO RÍGIDO, ACABAMENTO LISO. *****		MT	400	
76	PERFIL SIMPLES PARA FORRO EM PVC *****		MT	150	
77	ADAPTADOR CURTO EM PVC - 20 X 1/2 NA COR MARROM; DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM; COM DIÂMETRO DE REFERENCIA DE 1/2 POLEGADA; COM BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL E PONTA ROSQUEADA; PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO PREDIAL EM ÁGUAS FRIAS; NBR 5648.		UNID	150	
78	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM X ¼ FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.		UNID	150	
79	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 50 MM X 1 ½ FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.		UNID	100	
80	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM X 2 FORMADA POR TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO, NA COR MARROM, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA A CONDUÇÃO DE ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE (20°C). FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, AS JUNTAS SÃO SOLDADAS A FRIO POR MEIO DO ADESIVO PRÓPRIO, DISPENSANDO O USO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS; LEVEZA DO MATERIAL, RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO SOFRENDO CORROSÃO.		UNID	100	
81	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE ½, 20 MM, COR MARROM *****		UNID	50	
82	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE ¼, 25 MM, COR MARROM *****		UNID	50	
83	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 32 MM, COR MARROM *****		UNID	60	
84	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 1. ½, 50 MM, COR MARROM *****		UNID	50	

85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE, ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, BITOLA DE 2, 60 MM, COR MARROM *****		UNID	50		
86	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A, DIMENSÕES: A 18,5 X D 25 X D2 30,2 X D3 34,00. NBR 5648 /5626.		UNID	100		
87	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A, DIMENSÕES: A 18,5 X D 25 X D2 30,2 X D3 34,00. NBR 5648 /5626.		UNID	100		
88	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A DIMENSÕES: A 31 X D 50 X D2 57,2 X D3 63,0. NBR 5648 /5626.		UNID	100		
89	CAP DE PVC SOLDÁVEL, TAMANHO 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A DIMENSÕES: A 36 X D 60 X D2 38,6 X D3 76,0. NBR 5648 /5626		UNID	100		
90	CAP PVC ESGOTO 100 MM RÍGIDO DE ESGOTO 100 MM/ 4□□, SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 50 MM, D 101,6MM.SUPORTA ATÉ 45°C, CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500 PA.		UNID	100		
91	CAP PVC ESGOTO 50 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.		UNID	100		
92	CAP PVC ESGOTO 40 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2□□, SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.		UNID	100		
93	CHUVEIRO (DUCHA) 220 V TIPO COMUM, TENSÃO ELÉTRICA 250 V(220 V), CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: D, POTÊNCIA DE 5500 W, 3 TEMPERATURAS, 1 MCA DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÍNIMA, 40 MCX DE PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA, FIXAÇÃO ATRÁVES DE CANO, DISJUNTOR 30 A, ACOMPANHA DESVIADOR, 1 JATO FIXO, MATERIAL		UNID	30		

	PLÁSTICO, COR BRANCO, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES: COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DR, DIMENSÃO APROXIMADA DE 13,1X15,6X13,3 CM, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MANGUEIRA, DUCHA MANUAL, SUPORTE DA DUCHA MANUAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
94	COLA - ADESIVO PARA PVC, BISNAGA DE 75 G USO INDICADO PARA SOLDA DO TUBO COM A CONEXÃO OU TUBO COM TUBO, PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS, MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS - MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO - 80°C.		UNID	130	
95	COLA ADESIVO PARA PVC INCOLOR DE 175 G COM PINCEL USO INDICADO PARA SOLDA DO TUBO COM A CONEXÃO OU TUBO COM TUBO, PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC, INFLAMÁVEL, COM VAPORES TÓXICOS, MATERIAIS OU SUBSTÂNCIAS INCOMPATÍVEIS - MATERIAIS OXIDANTES FORTES COMO CLORO LÍQUIDO E OXIGÊNIO CONCENTRADO, VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO-80°C		UND	30	
96	COTOVELO 90 ° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75M.C.A. NBR 5648 /5626		UNID	100	
97	COTOVELO 90° ( JOELHO) DE PVC, SOLDÁVEL TAMANHO 25 X ½" COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL, TAMANHO 25 X ½" , FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.		UNID	150	
98	COTOVELO 90° (JOELHO) DE PVC, SOLDÁVEL TAMANHO 25 X ¾", COM BUCHA DE LATÃO, NA COR AZUL, , FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.		UNID	150	
99	COTOVELO 90° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.		UNID	150	
100	COTOVELO 90° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.		UNID	150	
101	COTOVELO 90° (JOELHO) PVC SOLDÁVEL TAMANHO DE 60 MM COR MARROM FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626		UNID	150	



102	COTOVELO PVC ESGOTO 90X100 MM COTOVELO/JOELHO DE PVC RÍGIDO , COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 100MM, FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.		UNID	150		
103	COTOVELO PVC ESGOTO 90X40 MM COTOVELO/JOELHO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 40MM, FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.		UNID	150		
104	COTOVELO PVC ESGOTO 90X50 MM COTOVELO/JOELHO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCO, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO 90° BITOLA DE 50MM, FÁCIL INSTALAÇÃO, MAIOR LIBERDADE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM BOLSA LISA, VISTO QUE ELIMINA RESTRIÇÕES GEOMÉTRICAS, PROPORCIONA ECONOMIA DE MATERIAL.		UNID	150		
105	CAIXA DE DESCARGA EM POLIETILENO E ENGATE FLEXÍVEL EM PVC, COR BRANCO, MÁXIMO DE 9 LITROS A CADA DESCARGA, PODENDO SER REGULADO PARA 6,8 LITROS, FACILIDADE DE REGULAGEM DO VOLUME DE ÁGUA ATRAVÉS DA TORNEIRA BOIA. NBR 15491.		UNID	50		
106	LUVA DE PVC, DE CORRER ÁGUA, TAMANHO 25 MM COR MARRON, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.		UNID	150		
107	LUVA DE PVC, DE CORRER ÁGUA, TAMANHO 60 MM COR MARRON , FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A. NBR 5648 /5626.		UNID	150		
108	LUVA DE PVC, DE CORRER, PARA ESGOTO, TAMANHO DE 100 MM NA COR BRANCA, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, PARA CONDUÇÃO DOS EFLUENTES DOS APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE DAS BACIAS SANITÁRIAS E MICTÓRIOS, EM INSTALAÇÕES DE ESGOTO E VENTILAÇÃO, JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL, COM ADESIVO PLÁSTICO OU ELÁSTICO, COM ANEL DE VEDAÇÃO, CLASSE DE RIGIDEZ = 1.500PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45° C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA, NBR 5688/8160.		UNID	70		
109	LUVA DE PVC, SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO, COR AZUL, TAMANHO 25 MM X ¾ *****		UNID	120		
110	LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20 CM CA 8390 SÃO LUVAS MUITO RESISTENTES PARA SERVIÇOS PESADOS E APRESENTAM ÓTIMO ACABAMENTO NAS COSTURAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO ADEQUADA DAS MÃOS. LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.		UNID	100		
111	LUVA PVC ESGOTO 40 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 3,40 CM, LARGURA 4,10 CM, COMPRIMENTO 4,00 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE		UNID	100		

	FÁCIL MANUSEIO, USAR LUBRIFICANTE DE BOA QUALIDADE NAS VEDAÇÕES.				
112	LUVA PVC ESGOTO 50 MM PVC RÍGIDO, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 6,00 CM, LARGURA 5,50 CM, COMPRIMENTO 5,50 CM, BOLSA LISA E BOLSA PARA ANEL DE VEDAÇÃO, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO.		UND	100	
113	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UNID	100	
114	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UNID	100	
115	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UND	100	
116	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UNID	100	
117	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 100 M.C.A.		UND	100	
118	NIPLE EM PVC DE 20 MM COR BRANCO, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, TIPO ROSQUEÁVEL, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A, NBR 5648.		UNID	100	
119	NIPLE EM PVC DE 25 MM COR BRANCO, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, TIPO ROSQUEÁVEL, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A, NBR 5648		UNID	100	
120	REGISTRO ESFERA BORBOLETA DE METAL 25 MM *****		UNID	25	
121	REGISTRO ESFERA METAL ¾ MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 114 MM , LARGURA 41 MM, ALTURA 75 MM , PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 , TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133 , COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E		UNID	25	

	ELASTÔMEROS, ÓRGÃO NORMATIZADOR ABNT , PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR14788.				
122	REGISTRO ESFERA METAL 1/2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) , DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 108 MM LARGURA 28 MM E ALTURA 62 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140, TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133, TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133, COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, ORGÃO NORMATIZADOR ABNT, NÚMERO NORMA(S)/DECRETO(S): NBR14788.		UNID	25	
123	REGISTRO ESFERA METAL 2" MATERIAL: 100% CONFECCIONADOS EM METAL DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, REGISTRO COM PASSAGEM PLENA DE ÁGUA, ALAVANCA EM AÇO, ACIONAMENTO: 1/4 DE VOLTA, POSSUIR CERTIFICADO DE GARANTIA (120 MESES) , DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 194 MM, LARGURA 86 MM, ALTURA 128 MM, PRESSÃO MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 2 PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (METROS DE COLUNA D'ÁGUA) 140 TIPO DE ROSCA DE ENTRADA BSP NBR 8133 TIPO DE ROSCA DE SAÍDA BSP NBR 8133 COMPOSIÇÃO BÁSICA LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. ÓRGÃO NORMATIZADOR ABNT NÚMERO NORMA(S)/DECRETO(S): NBR14788		UNID	5	
124	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 20 MM		UNID	30	
125	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE PVC DE 25 MM COR MARROM, PRESSÃO MÁXIMA DE 10 KGF/CM2, TEMPERATURA MÁXIMA DE 60ª C, ATENDER AS NBR 5626.		UNID	30	
126	PLUG ROSCÁVEL ½ USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 20 MM. NBR 5648		UNID	50	
127	PLUG ROSCÁVEL ¾ USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM MILÍMETROS: 25 MM. NBR 845648.		UNID	50	
128	SIFÃO INTELIGENTE FLEXIBILIDADE, TUBO EXTENSÍVEL PARA ADAPTAÇÃO EM LOCAIS DE POUCO ESPAÇO, FÁCIL INSTALAÇÃO, SUFICIENTE APENAS COM APERTO MANUAL, FÁCIL MANUTENÇÃO, PERMITE ACESSO FÁCIL NUMA PROVÁVEL LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO, MELHOR VEDAÇÃO - ANEL DE BORRACHA JÁ VAI INCORPORADO NA BUCHA DE REDUÇÃO.		UNID	100	
129	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 25 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UNID	100	
130	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 32 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UNID	40	
131	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 50 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C, FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A		UNID	40	
132	TÊ DE PVC SOLDÁVEL, DE 60 MM COR MARROM, FABRICADO COM PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 20 ° C,		UNID	40	

	FACILIDADE DE INSTALAÇÃO, JUNTA SOLDÁVEL A FRIO DE SIMPLES EXECUÇÃO, NÃO REQUER EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, VIDA ÚTIL DE 50 ANOS, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 75 M.C.A				
133	TE DE PVC ESGOTO 100 MM RÍGIDO DE ESGOTO 100 MM/ 4", SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 50 MM, D 101,6MM.SUPORTA ATÉ 45°C, CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500 PA.		UNID	50	
134	TE DE PVC ESGOTO 50 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2", SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.		UNID	60	
135	TE DE PVC ESGOTO 40 MM CAP PVC RÍGIDO ESGOTO 50MM/ 2", SÉRIE NORMAL,SEM ANEL, FORMA DE UTILIZAÇÃO: FECHAMENTO DE REDE DE ESGOTO ONDE HÁ PONTAS LISAS, , PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. CUIDADOS COM O PRODUTO: USAR LUBRIFICANTE NA VEDAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. NORMA TÉCNICA NBR 5688, CERTIFICADO PELO INMETRO, COR BRANCO. A 39 MM, D 50,7MM. SUPORTA ATÉ 45°C. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000 PA.		UNID	70	
136	TORNEIRA DE PVC BITOLA DE 3/4 NA COR PRETA TORNEIRA EM PVC NA COR PRETA, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE JARDIM		UNID	50	
137	TORNEIRA DE PVC BITOLA DE 3/4 NA COR BRANCA TORNEIRA EM PVC NA COR BRANCA, COM EXTENÇÃO MINIMA DE 15 CM, DESTINADA A PIA DE COZINHA.		UNID	50	
138	TORNEIRA DE PVC BITOLA DE 3/4 NA COR BRANCA TORNEIRA EM PVC NA COR BRANCA, COM EXTENÇÃO MINIMA DE 15 CM, DESTINADA A PIA DE BANHEIRO.		UNID	50	
139	TUBO PVC ESGOTO 150 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.		UNID	60	
140	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 1.500PA. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.		UNID	120	
141	TUBO PVC ESGOTO 40 MM, BARRA DE METROS EB 608 / NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 11.000PA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.		UNID	50	
142	TUBO PVC ESGOTO 50 MM, BARRA DE 6 METROS EB 608/NBR 5688, TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA. JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA). NÃO		UNID	50	

	APLICAR ADESIVO JUNTO COM OS ANÉIS DE BORRACHA. CLASSE DE RIGIDEZ: 9.000PA;; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA.				
143	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 20 MM, BARRA DE 6,00 MT EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UNID	50	
144	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 25 MM, BARRA DE 6,00 METROS EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UNID	50	
145	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 32 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UNID	60	
146	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 40 MM, 6,00 M EB 892 / NBR 5648, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UND	50	
147	TUBO PVC SOLDÁVEL, COR MARROM, 60 MM OU 2", 6,00 M EB 892 / NBR 5649, USO INDICADO PARA ÁGUA FRIA, SOLDÁVEL, ESPESSURA DE 3,3 MM, FABRICADO EM PVC RÍGIDO.		UNID	50	
148	FITA VEDA ROSCA ¾ X 20 M COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PTFE (POLI-TETRA-FLUOR-ETILENO, APLICAÇÃO: VEDAÇÕES DE ROSCAS E CONEXÕES EM TUBULAÇÕES DE AGUA FRIA E QUENTE, VAPOR, COMBUSTÍVEIS, FLUIDOS E GASES EM GERAL. TEMPERATURA DE TRABALHO : DE -90°C ATÉ 240°C. RESISTÊNCIA QUÍMICA : MATERIAL DE BAIXÍSSIMA REATIVIDADE QUÍMICA, RESISTENTE AOS LÍQUIDOS E GASES COMUMENTE UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS COMO: ÁCIDOS, BASES, SOLVENTES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, VAPOR, GASES DE PROCESSO, ETC. COMPATIBILIDADE COM OXIGÊNIO : COMPATÍVEL COM OXIGÊNIO LÍQUIDO OU GASOSO EM TEMPERATURAS AMBIENTE E CRIOGÊNICAS. CONSULTAR QUANTO AO USO ACIMA DE 50°C. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS: SEMPRE MAIOR OU IGUAL À ESPESSURA E DENSIDADE MÍNIMA.		UNID	120	
149	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPAS 1000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.		UNID	15	
150	RESERVATÓRIO D'ÁGUA C/ TAMPAS 2000 LITROS PLÁSTICA, POSSUIR FECHAMENTO SEGURO, PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE E EVITANDO OS RAIOS SOLARES PARA FORMAÇÃO DE ALGAS E BACTÉRIAS, POSSUIR MARCAÇÃO COM FUROS, FACILITANDO A INSTALAÇÃO, SUPERFÍCIE INTERNA LISA QUE EVITA INCRUSTAÇÕES, ELEVADA DURABILIDADE E ADITIVO UV.		UNID	10	
151	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 LITROS CORES VARIADOS E A ESCOLHER PELA PREFEITURA, MADEIRAS E METAIS, EXTERIOR E INTERIOR, NÃO DESCASCA, 40% MAIS RENDIMENTO, É INDICADO PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. DILUENTE COM AGUARRÁS. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO METÁLICOS. POSSUIR PERFORMANCE CONTRA DESCASCAMENTO E RESISTÊNCIA A LAVABILIDADE.		GALÃO	100	
152	BROXA 115 MM REDONDA CERDAS FIBRA DE COCO DIÂMETRO 66 MM, ALTURA 28 CM, COM INSTRUÇÕES DE LIMPEZA, O EXCESSO DE TINTA PODE SER TIRADO COM UM PEDAÇO DE PAPEL OU JORNAL EM SEGUIDA LAVE COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA CORRENTE, IDEAL PARA CAIAÇÃO EM		UNID	50	

	PAREDE, CABO ANATÔMICO DE MADEIRA, VIROLA DE PLÁSTICO RESISTENTE, PESO 220 GRAMAS.				
153	BROXA 92 MM FORMATO REDONDA - CABO: MADEIRA, FILAMENTO: FIBRA DE COCO 92 MM, VIROLA: PLÁSTICA - DIÂMETRO 66 MM, CUIDADOS COM O PRODUTO: RETIRAR EXCESSO DE TINTA, LAVAR COM AS CERDAS PARA BAIXO, TAMANHO: VISÍVEL 9,2CM E DIÂMETRO 6,9CM.		UNID	50	
154	TELHA BRASILT 2,44X1,10MT 5MM *****		UND	250	
155	TINTA LÁTEX PVA INTERIOR E EXTERIOR 18 LITROS CORES DIVERSAS RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, DE SECAGEM RÁPIDA.		LATÃO	80	
156	TINTA P/ CIMENTADO (BASE DE ÁGUA) - 18 LITROS ALTA DURABILIDADE, ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, EXCELENTE COBERTURA. É UMA TINTA ESPECIAL DE ACABAMENTO FOSCO, INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS, ACABAMENTO FOSCO DE AMBIENTE EXTERIOR E INTERNOS. NORMA ABNT NBR 13245. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS). INGREDIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O PERIGO: 2-FENOXIETANOL, DIURON, MISTURA DE : 5CLORO, 2 METIL 2 H- ISOTIAZOLE - 3 ONA, 2 METIL - 2 H- ISOTIAZOLI- 3 - ONA (3:1), AMÔNIA (SOLUÇÃO AQUOSA).		LATÃO	15	
157	CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR SACO DE SACO DE 10 KG ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE AS MAIS POROSAS E DE ELEVADA ASPEREZA, COMO: BLOCO DE CONCRETO, ARGAMASSA DE REVESTIMENTO, CONCRETO APARENTE E ATÉ EM CONCRETOS COM SUPERFÍCIE ÁSPERA, POSSUIR PROPRIEDADES FUNGICIDAS E BACTERICIDAS, ISENTA DE SOLVENTES ORGÂNICOS E FORMA UM FILME PERMEÁVEL, QUE PERMITE QUE A PAREDE RESPIRE, EVITANDO O ACÚMULO DE UMIDADE NOS AMBIENTES E RENDIMENTO APROXIMADO DE 60M².		SACO	200	
158	ROLO DE ESPUMA 15 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER - COR AMARELA, CABO: COPOLÍMERO, FORMATO: ROLO, IDEAL PARA: METAIS, INDICAÇÃO: LISA, TÉCNICA: ESMALTE E ÓLEO, ALTO RENDIMENTO, PODENDO SER LAVADO COM ÁGUA E RESISTENTE A SOLVENTES, ALTURA DA LÃ 35 MM.		UNID	30	
159	ROLO DE ESPUMA 23 CM *****		UNID	30	
160	ROLO DE ESPUMA 5 CM *****		UNID	30	
161	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23 CM PARA USO COM TINTA: LÁTEX E ACRÍLICA, SUPERFÍCIES: PAREDE LISA E ÁSPERA.		UNID	30	
162	SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR E INTERIOR - 18 LITROS É INDICADO PARA SELAR PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DE MODO A UNIFORMIZAR A SUPERFÍCIE E PERMITIR A MELHOR ABSORÇÃO DE REBOCOS. A APLICAÇÃO PROPORCIONA UM ALTO PODER DE ENCHIMENTO E GARANTE UM MELHOR RENDIMENTO DAS TINTAS DE ACABAMENTO. PRÁTICO E FÁCIL DE MANUSEAR, O SELADOR PODE SER USADO COMO PRIMEIRA DEMÃO EM SUPERFÍCIES NÃO SELADAS. DE BAIXO ODOR, SECAGEM AO TOQUE DE 2 HORAS E FINAL 6 HORAS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 80 A 120 M2 DEMÃO.		LATÃO	20	
163	TRINCHA DE 1□ *****		UNID	30	
164	TRINCHA DE 2.1/2□ *****		UNID	30	
165	TRINCHA DE 4□ *****		UNID	30	

166	MASSA CORRIDA LATÃO DE 18LT *****		UNID	60		
167	MASSA CORRIDA ACRILICA LATÃO DE 18LT *****		UNID	30		
168	BOTA DE BORRACHA (PVC INJETADO E COM FORMULAÇÕES DIFERENCIADAS), SOLADO ANTIDERRAPANTE, FORMULADO COM COMPOSTO QUÍMICO ALTAMENTE RESISTENTE À ABRASÃO, SANGUE, ÁCIDOS GRAXOS E COM EXCELENTE DESEMPENHO EM BAIXAS TEMPERATURAS, POSSUIR FORRO EM POLIÉSTER E FORMA QUE GARANTE ÓTIMA CALÇABILIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. , COR BRANCA, TAMANHOS DIVERSOS, ALTURA DO CANO: CURTO.		PAR	60		
169	BOTINA (EPI) CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL RECICLÁVEL MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, PARA USO ELETRICISTA.TAMANHO CONFORME NECESSIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.		PAR	140		
170	LUVA DE COURO CANO CURTO, REFORÇADA *****		UNID	100		
171	LUVA DE COURO CANO LONGO, REFORÇADA *****		UNID	100		
172	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, REFORÇADA *****		UNID	100		
173	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM PÉS REGULÁVEIS *****		UNID	100		
174	VASSOURÃO GARI DE NYLON, CABO DE MADEIRA REFORÇADO *****		UNID	60		
175	SERRA AÇO RÁPIDO AMAELA, IDEAL PARA TRABALHOS EM BANCADA, ONDE O MATERIAL ESTÁ SEGURAMENTE FIXADO. FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, ESTA LÂMINA DE SERRA DEVERÁ SER TOTALMENTE TEMPERADA EM FORNOS A VÁCUO, ASSEGURANDO ASSIM ESTRUTURA HOMOGÊNEA E DUREZA UNIFORME À LÂMINA DE SERRA. OFERECE MÁXIMA FIRMEZA E EXTREMA PRECISÃO DE CORTE PARA TODOS OS TIPOS DE AÇO, ESPECIALMENTE OS DE ALTA-LIGA, TAIS COMO: AÇO RÁPIDO, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO-FERRAMENTA. DIMENSÕES APROXIMADAS:COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA 300 X 13 X 0,60MM.TIPO: MANUAL; LINHA: PROFISSIONAL; DENTES POR POLEGADA:24 DENTE(S).		UNID	30		
176	SOLVENTE P/ TINTAS GALÃO 5 LITROS MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, AROMÁTICOS, ÁLCOOIS E CETONAS, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, PRIMERS E LIMPEZA EM GERAL.		UNID	20		
177	VEDALIT - GALÃO DE 3,6 LITROS ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSAS, DILUÍDO NA ÁGUA DE AMASSAMENTO, POR SER LÍQUIDO, FACILITA O TRABALHO, PROPORCIONANDO ECONOMIA DE MATERIAL E EXCELENTE ACABAMENTO. AGREGA UMA SÉRIE DE VANTAGENS ÀS ARGAMASSAS: MAIOR ADERÊNCIA, COESÃO, AUSÊNCIA DE FISSURAS E MENOR EXSUDAÇÃO. DENSIDADE APROXIMADA: 1,03 G/CM³, APARÊNCIA: LÍQUIDO ESCURO ISENTO DE CLORETOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINATO DE SÓDIO. VALIDADE DE 24 MESES.		UNID	30		
178	MANGUEIRA IRRIGAÇÃO PT 1X2,00 *****		MT	1000		

3 - 3 - LOTE 3 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADEIRA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CHAPA RESINADA 10 MM - 2,20 X 1,10 (REFERÊNCIA: MADERITE), CHAPA RESINA COLA PVA PARA UTILIZAÇÃO GERAL, DESTINADA A SITUAÇÕES QUE EXIJAM MAIS DURABILIDADE E RESISTENTE A INTEMPERES, PESO APROXIMADO DE 14,2 KG.		UNID	70		

2	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA -, 0,60, 0,70 E 0,80 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA JATOBA OU MASSARANDURA, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE		UNID	50		
3	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA -, 0,60, 0,70 E 0,80 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA PINUS, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE		UNID	80		
4	PORTA MADEIRA LISA ENCABEÇADA - 0,90 X 2,10M FOLHA, ESTRUTURA INTERNA ENCABEÇADA, INDICADO PARA SALA E QUARTO, TIPO DE ABERTURA DE GIRO, ESPESSURA 35 MM, LADO DE ABERTURA: AMBOS OS LADOS, MADEIRA PINUS, CASO SEJA NECESSÁRIO ÀS PORTAS PODEM TER ATÉ 0,5CM DE CORTE NAS EXTREMIDADES, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES DO FABRICANTE.		UNID	30		
5	FORRA DE MADEIRA MISTA (60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		UNID	100		
6	FORRA DE MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA OU JATOBA (60,70,80CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		UNID	100		
7	TÁBUA MISTA (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		MT	60		
8	TÁBUA PINOS (30 CM) MADEIRA LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS FISCALIZADORES		MT	50		
9	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X4 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	100		
10	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X5 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	80		
11	LINHA DE MADEIRA MISTA 3X6 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	120		
12	LINHA DE MADEIRA NOBRE 3X8 MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	120		
13	CAIBO DE MADEIRA MISTA 5 X 5CM NO MINIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	300		
14	RIPA DE MADEIRA MISTA 5 X 1 CM NO MINIMO MADEIRA DEVE SER LEGALMENTE REGISTRADA NOS ORGÃOS DE CONTROLE, POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE.		MT	400		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

CNPJ





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00005/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Gurinhém antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230110PP00005

**CONTRATO N°: ..../-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Gurinhém - Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, CNPJ n° 08.809.444/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Tarcisio Saulo de Paiva, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Martha Ribeiro, 44 - Centro - Gurinhém - PB, CPF n° 202.978.904-68, Carteira de Identidade n° 271259 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 003, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a manutenção das diversas secretarias municipais.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

: 0202-GABINETE DO PREFEITO ? 04.122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ? 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ? 04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ? 0404-SECRETARIA DE FINANÇAS ? 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANÇAS ? 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ? 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ? 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 12.361.1002.2012 ? MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ? PNATE - 0606-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ? 10.301.2001.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ? 0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS ? 0808-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ? 15.122.2001.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA ? 0909-SEC. DESENV. TUR. M. AMB. AGRIC. E AGROPEC. ? 20.122.2001.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30.00?MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - .

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada

sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurinhém.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gurinhém - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....